

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Promotora do Ensino Livre - APEL - Escola Complementar do TI	511010362	1 271 753,61 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Promotora do Ensino Livre - APEL - Escola Complementar do TI	511010362	113 583,34 €	Resolução 566	17-06-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Promotora do Ensino Livre - APEL - Escola Complementar do TI	511010362	685 116,02 €	Resolução 818 e 888	02-09-2021 e 23-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	A Cidade dos Brinquedos - Infantiário, Unipessoal, Lda	511279906	737 061,93 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	A Cidade dos Brinquedos - Infantiário, Unipessoal, Lda	511279906	27 000,00 €	Resolução 725	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	A Cidade dos Brinquedos - Infantiário, Unipessoal, Lda	511279906	393 053,11 €	Resolução 818 e 888	02-09-2021 e 23-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	A Toca dos Traquias, Lda - Infantiário Toca dos Traquias	511280939	7 913,02 €	Resolução 794	13-06-2011	Concessão de participação financeira para apoio na construção do infantiário Toca dos Traquias.	Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de novembro, Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 11 de março e Portaria Conjunta n.º 122/2007, de 16 de novembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	A Toca dos Traquinas, Ldª - Infantiário Toca dos Traquinas	511280939	437 652,86 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	A Toca dos Traquinas, Ldª - Infantiário Toca dos Traquinas	511280939	14 300,00 €	Resolução 725	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2019/2020.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	A Toca dos Traquinas, Ldª - Infantiário Toca dos Traquinas	511280939	241 081,65 €	Resolução 841	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2019/2020.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	AJEMed-Madeira: Associação Juvenil de Medicina da Madeira	902062379	5 500,00 €	Resolução 947	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas recreativas, sessões formativas e pedagógicas, atividades de cariz social solidário e beneficência social, assegurar a formação transversal dos jovens, promover a participação, cidadania ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos educativos e sociais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Juvenil, nos artigos 8.º, 16.º e 21.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Juvenil, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	AJEMed-Madeira: Associação Juvenil de Medicina da Madeira	902062379	1 750,00 €	Resolução 589	24-06-2021	Comparticipação financeira da DRJ, no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social, com vista à implementação do Projeto "Espaço MED Jovem", pela AJEMed - Madeira: Associação Juvenil de Medicina da Madeira. Tem como objetivo a realização de formações assentes em metodologias de educação não-formal, bem como sessões de esclarecimento individualizadas para os adolescentes, sobre variadas temáticas, designadamente estilos de vida, saúde mental, motivações e aspirações, sexualidade, cidadania e comportamentos de risco, enquanto instrumentos de prevenção e combate a doenças preveníveis.	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, a qual estabeleceu o regime jurídico do associativismo juvenil e da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Juvenil.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	AKRAM - Associação de Karaté da Região Autónoma da Madeira	511096658	26 836,77 €	Resolução 1371	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º do artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Karting da Madeira	511075189	1 716,04 €	Resolução 1406	09-12-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2021, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Karting da Madeira	511075189	1 075,76 €	Resolução 1406	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	ANSA - Associação Notas e Sinfonia Atlânticas	510748031	1 250 000,00 €	Resolução 374	29-04-2021	Celebração de contrato-programa tendo em vista a definição do processo de cooperação financeira entre as partes para a execução das atividades relacionadas com a prática e formação musical.	Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Académica da Universidade da Madeira	511054653	637,50 €	Resolução 661	03-09-2020	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos na execução do Projeto "Greening the curriculum" no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social (PITS), o qual tem como objetivos a criação de uma equipa de educadores ambientais, com vista à recolha seletiva de lixo reciclável, numa perspectiva de sustentabilidade ambiental, em contexto académico. Assegurar a formação transversal dos jovens, promovendo a sua participação e cidadania ativa.	Ao abrigo do disposto no artigo 28, n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março e nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 27.º a 34.º, da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 200/2020, de 21 de maio e na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Académica da Universidade da Madeira	511054653	14 500,00 €	Resolução 943	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas recreativas, sessões formativas, pedagógicas, atividades de caráter social solidário e beneficência social, assegurar a formação transversal dos jovens, promover a participação, cidadania ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos educativos e sociais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 16.º a 21.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Académica da Universidade da Madeira	511054653	1 750,00 €	Resolução 934	07-10-2021	Comparticipação financeira da DRI, no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social, com vista à implementação do Projeto "Somos o que comemos", pela Associação Académica da Universidade da Madeira. Tem como objetivo a realização de formações sobre a literacia alimentar da população jovem, através do conhecimento da riqueza nutricional dos alimentos regionais, com vista à mudança dos seus próprios comportamentos e aumento de escolhas alimentares saudáveis.	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 16.º a 21.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Corpo Nacional de Escutas	500972052	28 000,00 €	Resolução 950	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas culturais e recreativas, ações conducentes à prática desportiva, sessões formativas e pedagógicas, atividades de caráter solidário e beneficência social, destinadas ao desenvolvimento integral dos jovens através da Prática do Escutismo. Assegurar a formação transversal dos jovens, promovendo a sua participação, cidadania ativa, inclusão e a valorização da sua identidade em termos culturais, sociais e educativos.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 16.º a 21.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Cultural Desportiva e Recreativa de São Martinho	511173652	420,00 €	Resolução 1403	09-12-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março

**LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Cultural Dragreito	511234664	45 000,00 €	Resolução 1229	25-11-2021	Prestar apoio financeiro pontual para suporte dos encargos decorrentes na parceria na organização de um evento de âmbito nacional - "Cineira Atlética Associativismo e Juventude - Inove Mais, Promovido pela Federação Nacional das Associações Juvenis, com vista a definir novas medidas a implementar de forma conjunta pelos jovens e diversos interlocutores em termos de poder local, regional, nacional e europeu, convergentes com a Agenda para a Inovação da Política da Juventude.	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e de legislação específica, nomeadamente através do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, a qual estabeleceu o regime jurídico do associativismo jovem, e da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, que aprovou o regulamento o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	511029012	23 112,48 €	Resolução 1285	02-12-2021	Manutenção de Infraestruturas - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprovou o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprovou o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	511029012	6 613,99 €	Resolução 1285	02-12-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprovou o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprovou o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	511029012	8 655,94 €	Resolução 1333	09-12-2021	Apoio à Atividade - (CDR - Futebol Sénior) - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprovou o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprovou o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Cultural e Desportiva Quinta Grande	513638440	1 397,32 €	Resolução 1164	11-11-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprovou o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprovou o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Cultural e Desportiva Quinta Grande	513638440	761,93 €	Resolução 1172	10-12-2020	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2019/2020 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprovou o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprovou o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	511044321	3 894,94 €	Resolução 1008	14-12-2021	Praticante de Elevado Potencial - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprovou o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprovou o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	511044321	11 260,29 €	Resolução 1008	14-10-2021	Atletas de Alto Rendimento - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	511044321	2 988,00 €	Resolução 1296	02-12-2021	Deslocações - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª a 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	511044321	33 853,34 €	Resolução 1334	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	511044321	43 487,34 €	Resolução 1008	14-10-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação da Madeira Desporto para Todos	511096011	239 602,33 €	Resolução 1054	21-10-2021	Eventos Desporto 'p' Todos - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª e 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Andebol da Madeira	511030924	4 315,00 €	Resolução 275	15-04-2021	Apoio à divulgação, promoção e organização de atividades desportivas, particularmente no que respeita à competição desportiva regional e aos escalões de formação com visitantes na época desportiva 2020/2021 - PRAD - Época 2020/2021	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Apoio a Crianças e Jovens	902024906	4 500,00 €	Resolução 942	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas recreativas, sessões formativas e pedagógicas, atividades de cunho social solidário e beneficência social. Assegurar a formação transversal dos jovens, promovendo a sua participação, cidadania ativa, inclusão e a valorização da sua identidade em termos formativos e sociais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 16.º a 21.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprova o regulamento e o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Badminton da R. A. Madeira	511095643	25 019,23 €	Resolução 1366	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Bridge da Madeira	511160658	10 030,21 €	Resolução 273	15-04-2021	Eventos Desportivos - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Bridge da Madeira	511160658	15 029,25 €	Resolução 273	15-04-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Desportos de Combate da Madeira	510477521	4 841,60 €	Resolução 1398	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Desportos de Combate da Madeira	510477521	7 084,14 €	Resolução 1376	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny	511129270	2 486,88 €	Resolução 949	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas recreativas, sessões formativas, pedagógicas, atividades de cariz social solidário e beneficência social, assegurar a formação transversal dos jovens, promover a participação, cidadania ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos educativos e sociais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou a Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 16.º e 21.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Estudantes do Instituto Superior de Administração e Línguas	511049170	7 218,75 €	Resolução 944	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas recreativas, sessões formativas, pedagógicas, atividades de cariz social solidário e beneficência social, assegurar a formação transversal dos jovens, promover a participação, cidadania ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos educativos e sócio-profissionais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou a Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 16.º e 21.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Futebol da Madeira	511023979	278 941,29 €	Resolução 552	11-06-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Futebol da Madeira	511023979	3 916,53 €	Resolução 552	11-06-2021	Eventos Desportivos - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Futebol da Madeira	511023979	701,92 €	Resolução 1253	25-11-2021	Deslocações - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Ginástica da Madeira	511168616	3 010,82 €	Resolução 352	29-04-2021	Praticante de Elevado Potencial - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Ginástica da Madeira	511168616	2 204,00 €	Resolução 1040	21-10-2021	Deslocações - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Jardins-Escolas de João de Deus - Jardim Escola João de Deus	500852006	2 265,36 €	Resolução 1332/2007; Resolução 1634/2009	29-11-2007; 30-12-2009	Dotar o Infantiário com capacidade para mais 24 crianças ao nível da valência do Pré-escolar	Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de novembro, Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de janeiro, Portaria Conjunta n.º 122/2007, de 18 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 30 de dezembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Jardins-Escolas de João de Deus - Jardim Escola João de Deus	500852006	344 475,86 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2019/2020 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos, 29.º, 32.º e n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 01/2019, de 02 de janeiro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Jardins-Escolas de João de Deus - Jardim Escola João de Deus	500852006	7 215,00 €	Resolução 518	08-07-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020 M de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011 M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, ratificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Jardins-Escolas de João de Deus - Jardim Escola João de Deus	500852006	179 927,07 €	Resolução 512	08-08-2019	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020 M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011 M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, ratificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Jovens Empresários Madeirenses - Infantiário Primavera	511043686	317 094,59 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020 M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011 M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Jovens Empresários Madeirenses - Infantiário Primavera	511043686	168 571,98 €	Resolução 841	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020 M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011 M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, ratificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Judo da R. A. da Madeira	511026234	10 022,66 €	Resolução 1370	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1.º à 6.ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020 M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º do artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005 M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007 M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 79/2008 M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014 M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007 M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020 M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Motociclismo da Madeira	511026501	5 731,89 €	Resolução 279	15-04-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2020/2021 - 1.º à 6.ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020 M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020 M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005 M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008 M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014 M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007 M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020 M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Motociclismo da Madeira	511026501	4 790,80 €	Resolução 1372	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1.º à 6.ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020 M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º do artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005 M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008 M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014 M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007 M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020 M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.

**LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Motociclismo da Madeira	511026501	345,94 €	Resolução 279	15-04-2021	Eventos Desportivos - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Natação da Madeira	511205350	6 896,56 €	Resolução 280	15-04-2021	Praticante de Elevado Potencial - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Natação da Madeira	511205350	90 695,57 €	Resolução 280	15-04-2021	Eventos Desportivos - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	513261419	16 900,77 €	Resolução 281	15-04-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Padel da Madeira	514259507	5 020,56 €	Resolução 1381	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Padel da Madeira	514259507	1 220,00 €	Resolução 1399	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Patinagem da Madeira	51032420	39 647,83 €	Resolução 282	15-04-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Patinagem da Madeira	511032420	19 412,86 €	Resolução 282	15-04-2021	Praticante de Elevado Potencial - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Patinagem da Madeira	511032420	400,23 €	Resolução 282	15-04-2021	Eventos Desportivos - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	511072023	4 774,77 €	Resolução 1386	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Solidariedade Social - Crescer sem Risco	508909449	4 000,00 €	Resolução 951	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas recreativas, sessões formativas, pedagógicas, atividades de cariz social solidário e beneficência social, assegurar a formação transversal dos jovens, promover a participação, cidadania ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos educativos e sociais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 25/2006, de 25 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 16.º a 21.º e a Portaria n.º 670/201, de 11 de janeiro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	510694322	11 519,47 €	Resolução 1374	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	510694322	1 924,00 €	Resolução 1194	11-11-2021	Deslocações - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Teatro Amador do Livramento	511243979	3 000,00 €	Resolução 1211	18-11-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas recreativas, sessões formativas, pedagógicas, atividades de cariz social solidário e beneficência social, assegurar a formação transversal dos jovens, promover a participação, cidadania ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos educativos, sociais e culturais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 15.º a 20.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 202/2020, de 1 de julho e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.

**LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Ténis de Mesa da Madeira	511030665	38.905,88 €	Resolução 1389	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º do artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Ténis de Mesa da Madeira	511030665	11 108,34 €	Resolução 287	15-04-2021	Praticante de Elevado Potencial - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Ténis de Mesa da Madeira	511030665	2 484,18 €	Resolução 287	15-04-2021	Eventos Desportivos - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Voleibol da Madeira	511096666	32 208,21 €	Resolução 1390	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º do artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação de Voleibol da Madeira	511096666	357,20 €	Resolução 288	15-04-2021	Eventos Desportivos - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Desportiva Os Profetas	5110394671	1 721,39 €	Resolução 1404	09-12-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Desportiva de Machico	511024967	13 172,46 €	Resolução 1337	09-12-2021	Apoio à Atividade - (CDR - Futebol Sénior) - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pela Resolução n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo	513780637	7 170,00 €	Resolução 1297	02-12-2021	Deslocações - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo	513780637	21 273,17 €	Resolução 1340	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Desportiva e Recreativa de Água de Pena	511125933	2 988,00 €	Resolução 1299	02-12-2021	Deslocações - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Desportiva Pontassolese	511014082	16 830,19 €	Resolução 1397	09-12-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 799/2020, de 30 de agosto, que procede à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a seguinte Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Desportiva Pontassolese	511014082	16 183,48 €	Resolução 1343	09-12-2021	Apoio à Atividade - (CDR - Futebol Sénior) - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Desportiva São Roque do Faial	511086334	9 208,07 €	Resolução 1338	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação do Patronato São Pedro	511025548	189 581,65 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2018/2019 (2ª ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos, 29.º, 32.º e n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 01/2019, de 02 de janeiro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação do Patronato São Pedro	511025548	3 500,00 €	Resolução 726	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, ratificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação do Patronato São Pedro	511025548	100 187,06 €	Resolução 820	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, ratificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação dos Amigos da Arte Inclusiva - Dançando com a Diferença	511275226	10 000,00 €	Resolução 645	08-07-2021	Cooperação financeira entre as partes outorgantes para a prossecução de atividades de apoio terapêutico, educacional e artístico a crianças e jovens com deficiência, com prevalência na Dança Inclusiva	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 16.º a 21.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação dos Bombeiros Voluntários de S. Vicente e Porto Moniz	511069910	23 500,00 €	Resolução 55	25-01-2021	Celebração de Contrato-Programa com a Rádio S. Vicente, cuja ação se destina à divulgação de projetos de caráter social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira	Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação dos Escoteiros de Portugal	500989109	28 000,00 €	Resolução 945	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas culturais e recreativas, ações conducentes à prática desportiva, sessões formativas, pedagógicas, atividades de cariz solidário e beneficência social destinadas ao desenvolvimento integral dos jovens através da prática do Escotismo; assegurar a formação transversal dos jovens, promover a participação, cidadania ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos culturais, sociais e educativos.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 15.º a 20.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 202/2020, de 1 de junho e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação dos Escoteiros de Portugal	500989109	1 750,00 €	Resolução 588	24-06-2021	Comparticipação financeira da DRJ, no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social, com vista à implementação do Projeto "BPlanet 101", promovido pelo Grupo 101 - Santa Luzia, da Associação dos Escoteiros de Portugal. Tem como objetivo a criação de uma plataforma digital interativa com enfoque na sustentabilidade ambiental, de modo a fomentar a integração de rotinas e hábitos de vida sustentável, junto de crianças e jovens.	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, a qual estabeleceu o regime jurídico do associativismo jovem e da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Entertuna - Tuna de Enfermagem da Madeira	511264810	2 500,00 €	Resolução 952	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas culturais e recreativas; promoção da formação cultural e musical; assegurar a formação transversal dos jovens; promover a participação, cidadania ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos culturais e musicais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 15.º a 20.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 202/2020, de 1 de junho e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.

**LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação ESNM - Erasmus Student Network Madeira	513240055	5 500,00 €	Resolução 953	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas recreativas, sessões formativas, pedagógicas, atividades de integração social, motivação e autodesenvolvimento, assegurar a formação transversal dos jovens, promover a participação cidadã ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos culturais e sociais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 15.º a 20.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 202/2020, de 1 de junho e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE JOVENS DA CAMACHA - AGORA	902152254	5 500,00 €	Resolução 946	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas recreativas, sessões formativas, pedagógicas, atividades de cariz social solidário e beneficência social, assegurar a formação transversal dos jovens, promover a participação, cidadania ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos educativos e sociais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 15.º a 20.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 202/2020, de 1 de junho e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Gaias de Portugal	50097305	4 785,00 €	Resolução 954	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas culturais e recreativas, ações conducentes à prática desportiva, sessões formativas e pedagógicas, atividades de cariz solidário e beneficência social, destinadas ao desenvolvimento integral dos jovens através da aplicação do método Guidista. Assegurar a formação transversal dos jovens, promovendo a sua participação, cidadania ativa, inclusão e a valorização da sua identidade em termos culturais, sociais e educativos.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adota o Regulamento da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 16.º a 21.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Náutica de Câmara de Lobos	513328769	12 340,11 €	Resolução 1405	09-12-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1.ª à 12.ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Náutica de Câmara de Lobos	513328769	1 911,95 €	Resolução 1405	09-12-2021	Eventos Desportivos - PRAD - Época 2020/2021 - 1.ª à 12.ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Porto da Cruz Trail Team	513950524	1 779,00 €	Resolução 1280	02-12-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1.ª à 12.ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Regional de Vela da Madeira	51075090	11 615,26 €	Resolução 285	15-04-2021	Praticante de Elevado Potencial - PRAD - Época 2020/2021 - 1.ª à 6.ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Regional de Vela da Madeira	511075090	729,90 €	Resolução 285	15-04-2021	Eventos Desportivos - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 13 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Regional de Vela da Madeira	511075090	25 051,78 €	Resolução 1388	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 9ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 32.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 13 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, adotada pela Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Reinventada	901999954	4 999,10 €	Resolução 957	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas recreativas, sessões formativas, pedagógicas, atividades de cariz social solidário e beneficência social, assegurar a formação transversal dos jovens, promover a participação, cidadania ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos educativos, sociais e culturais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 15.º a 20.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 202/2020, de 1 de junho e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Sócio-Cultural Alternativa Jovens - ASCAJ	511286759	5 500,00 €	Resolução 948	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas recreativas, sessões formativas, pedagógicas, atividades de cariz social solidário e beneficência social, assegurar a formação transversal dos jovens, promover a participação, cidadania ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos culturais e sociais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 15.º a 20.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 202/2020, de 1 de junho e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Sócio-Cultural Alternativa Jovens - ASCAJ	511286759	1 750,00 €	Resolução 936	07-10-2021	Comparticipação financeira da DRI, no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social, com vista à implementação do Projeto "Girassol - Em Busca do Sol", pela Associação Sócio - Cultural Alternativa Jovens - ASCAJ. Tem como objetivo proceder à realização de formações assentes em metodologias de educação não-formal, bem como de realizar sessões de esclarecimento individualizadas, como forma de contribuir para a educação sócio emocional, equilíbrio físico e psicológico das crianças e jovens.	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, a qual estabeleceu o regime jurídico do associativismo jovem e a Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprovou e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL INCLU@RTES - ASCI	902173618	5 500,00 €	Resolução 955	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas recreativas, sessões formativas, pedagógicas, atividades de cariz social solidário e beneficência social, assegurar a formação transversal dos jovens, promover a participação, cidadania ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos educativos e sociais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 15.º a 20.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 202/2020, de 1 de junho e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL INCLU@RTES - ASCI	902173618	637,50 €	Resolução 837	30-10-2020	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes da execução do projeto "AI - Animação Inclusiva", o qual tem como objetivo a aquisição de conhecimentos técnicos através de workshops formativos, que possibilitem aos jovens desenvolver os seus próprios projetos na área da animação artística/ animação de eventos. Promover a inclusão profissional e os sociais dos jovens.	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, a qual estabeleceu o regime jurídico do associativismo jovem e a Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprovou e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Womanize-te	902184652	3 315,39 €	Resolução 961	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas recreativas, sessões formativas, pedagógicas, atividades de cariz social solidário e beneficência social, assegurar a formação transversal dos jovens, promover a participação, cidadania ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos educativos e sociais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 15.º a 20.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 202/2020, de 1 de junho e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Tuna D'Elas - Tuna Feminina da Universidade da Madeira	511118430	2 500,00 €	Resolução 959	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas culturais e recreativas, promoção da formação cultural e musical, assegurar a formação transversal dos jovens, promover a participação, cidadania ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos culturais e musicais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2021, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 16.º a 21.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro, na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Associação Tuna Universitária da Madeira	511132905	2 500,00 €	Resolução 958	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas culturais e recreativas, promoção da formação cultural e musical, assegurar a formação transversal dos jovens, promover a participação, cidadania ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos culturais e musicais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano 2021, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 16.º a 21.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro, na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Atelier de Dança Música e Artes - ADMA- Unipessoal, Lda - Escola de Dança do Funchal - Ensino Artístico Especializado	511274688	76 673,33 €	Resolução 691	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Atelier de Dança Música e Artes - ADMA- Unipessoal, Lda - Escola de Dança do Funchal - Ensino Artístico Especializado	511274688	46 293,33 €	Resolução 817	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Auxílio Maternal do Funchal	511016085	697 710,50 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Auxílio Maternal do Funchal	511016085	377 298,89 €	Resolução 820 e 888	02-09-2021 e 23-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	BETAMAR - Rádio Ilha Dourada, Lda	511101024	21 360,00 €	Resolução 56	25-01-2021	Celebração de Contrato-Programa com a Rádio Praia, cuja ação se destina à divulgação de projetos de caráter social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira	Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	511101597	1 920,07 €	Resolução 1315	02-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2020/2021 - 1.º à 12.ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	511101597	7 256,80 €	Resolução 1315	02-12-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1.º à 12.ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	511101597	6 931,08 €	Resolução 1315	02-12-2021	Atletas de Alto Rendimento - PRAD - Época 2020/2021 - 1.º à 12.ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores dos Horários do Funchal	513203010	4 231,03 €	Resolução 1282	02-12-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1.º à 12.ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centro Infantil D. M.ª Eugénia de Canavial	511014520	450 574,49 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centro Infantil D. M.ª Eugénia de Canavial	511014520	239 164,19 €	Resolução 842	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos	511010222	19 404,00 €	Resolução 1332	09-12-2021	Deslocações - PRAD - Época 2021/2022 - 1.ª à 6.ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pela Resolução n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos	511010222	50 115,04 €	Resolução 1345	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1.ª à 6.ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pela Resolução n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centro Social e Paroquial da Graça	511032412	272 853,07 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centro Social e Paroquial da Graça	511032412	136 426,54 €	Resolução 820	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada - Creche do Bom Jesus	511084447	66 800,22 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada - Creche do Bom Jesus	511084447	42 256,10 €	Resolução 820	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centro Social e Paroquial de Santa Cecília - Jardim de Infância da Palmeira	511078234	303 744,99 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centro Social e Paroquial de Santa Cecília - Jardim de Infância da Palmeira	511078234	163 182,50 €	Resolução 820	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) - Associação - Externato Apresentação de Maria	511227167	1 014 104,04 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) - Associação - Externato Apresentação de Maria	511227167	511 641,30 €	Resolução 818 e 888	02-09-2021 e 23-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) - Associação - Externato de S. Francisco de Sales - Gaula	511227167	324 313,66 €	Resolução 688	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) - Associação - Externato de S. Francisco de Sales - Gaula	511227167	6 074,76 €	Resolução 734	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) - Associação - Externato de S. Francisco de Sales - Gaula	511227167	184 676,36 €	Resolução 819	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) - Associação - Externato de S. Francisco de Sales - Prazeres	511227167	231 044,23 €	Resolução 688	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.

**LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) - Associação - Externo de S. Francisco de Sales - Prazeres	511227167	46 323,38 €	Resolução 734	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) - Associação - Externo de S. Francisco de Sales - Prazeres	511227167	136 332,17 €	Resolução 819	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Club Sports da Madeira	511000200	130 000,00 €	Resolução 469; Resolução 203	19-04-2011; 03-04-2014	Atribuição de um apoio à obra de recuperação e ampliação da Sede do Club Sports Madeira	Decreto Legislativo Regional nº 02/2011/M, de 10 de janeiro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Amigos do Basquete	511022964	18 915,00 €	Resolução 1311	02-12-2021	Deslocações - PRAD - Época 2021/2022 - 1.ª a 6.ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pela Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Amigos do Basquete	511022964	26 408,07 €	Resolução 1348	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1.ª a 6.ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pela Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD	511159684	17 798,50 €	Resolução 1461	16-12-2021	Deslocações - PRAD - Época 2021/2022 - 1.ª a 6.ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pela Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD	511159684	167 816,49 €	Resolução 1458	16-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1.ª a 6.ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pela Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.

**LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUIDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube de Golf do Santo da Serra	511034768	13 862,23 €	Resolução 1007	14-10-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, ratificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 473/2018, de 20 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto e a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube de Golf do Santo da Serra	511034768	13 835,14 €	Resolução 1007	14-10-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, ratificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 473/2018, de 20 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto e a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube de Golf do Santo da Serra	511034768	100 000,00 €	Resolução 436	13-05-2021	Comparticipação no apoio à edição de 2021 do evento "Madeira Golf Trophy"	Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	511028458	4 078,11 €	Resolução 1407	09-12-2021	Manutenção de Infraestruturas - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, ratificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 473/2018, de 20 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto e a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Desportivo Os Especiais	510321275	10 000,00 €	Resolução 646	08-07-2021	Cospenação financeira entre as partes outorgantes para a prossecução de atividades de âmbito recreativo, lúdico e desportivo promotoras do desenvolvimento dos processos de inclusão e socialização das pessoas com deficiência.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adota a Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 16.º a 21.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro e na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Desportivo Barreirense	511028903	16 207,19 €	Resolução 1402	09-12-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, ratificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 473/2018, de 20 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto e a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Desportivo Barreirense	511028903	4 139,41 €	Resolução 1349	09-12-2021	Apoio à Atividade - (CDR - Futebol Sénior) - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, ratificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 473/2018, de 20 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.

**LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	511137745	8 571,00 €	Resolução 1305	02-12-2021	Deslocações - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	511137745	10 751,11 €	Resolução 1353	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Desportivo Escola Francisco Franco	511261144	24 515,30 €	Resolução 1350	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Desportivo Nacional	511000227	27 917,00 €	Resolução 1306	02-12-2021	Deslocações - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, da Portaria n.º 662/2019, de 19 de novembro, alterada pela Portaria n.º 146/2020, de 29 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 676/2020, de 23 de outubro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Desportivo Nacional	511000227	39 804,56 €	Resolução 1242	21-12-2020	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2020/2021 - 7ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, e alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 473/2018, de 20 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto e a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Desportivo Nacional	511000227	109 784,28 €	Resolução 1000	14-10-2021	Manutenção de Infraestruturas - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, e alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 473/2018, de 20 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto e a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Desportivo Nacional	511000227	78 829,22 €	Resolução 1000	14-10-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, e alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 473/2018, de 20 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto e a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Desportivo São Roque	511027109	17 356,96 €	Resolução 1352	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, ratificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, e alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 473/2018, de 20 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto e a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Futebol Caniçal	511026439	15 430,72 €	Resolução 1357	09-12-2021	Apoio à Atividade - (CDR - Futebol Sénior) - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, ratificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, e alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 473/2018, de 20 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto e a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Clube Naval do Funchal	511023014	86 333,57 €	Resolução 997	14-10-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, ratificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, e alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 473/2018, de 20 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto e a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Colégio do Marítimo, Unipessoal Lda - Colégio do Marítimo	510331840	476 850,80 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Colégio do Marítimo, Unipessoal Lda - Colégio do Marítimo	510331840	20 181,54 €	Resolução 725	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Colégio do Marítimo, Unipessoal Lda - Colégio do Marítimo	510331840	254 770,15 €	Resolução 818	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, ratificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos - Creche O Gafalinho II	511006810	132 254,12 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos - Creche O Golfinho II	511006810	72 110,82 €	Resolução 818	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, ratificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos - Infantiário O Golfinho I	511006810	11 603,60 €	Resolução 166	24-03-2017	Concessão de participação financeira para adaptação de espaço existente a creche.	Decreto-Lei nº553/80, de 21 de novembro, Decreto Legislativo Regional nº3/2007/M, de 9 de janeiro, Portaria Conjunta nº122/2007, de 16 de novembro e Decreto Legislativo Regional nº45/2008/M, de 30 de dezembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos - Infantiário O Golfinho I	511006810	343 600,33 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional nº 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos - Infantiário O Golfinho I	511006810	195 973,25 €	Resolução 818	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, ratificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Creche do Campanário, Lda	51122880	184 312,06 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional nº 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Creche do Campanário, Lda	51122880	97 510,50 €	Resolução 818	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, ratificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Creche Mundo Mágico	515624594	11 596,98 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional nº 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Cruz Vermelha Portuguesa - Escola Donaolga	500745749	92 271,00 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Cruz Vermelha Portuguesa - Escola Donaolga	500745749	80 078,32 €	Resolução 842	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Cruz Vermelha Portuguesa - Infantiário Donaolga	500745749	155 182,98 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Cruz Vermelha Portuguesa - Infantiário Donaolga	500745749	3 434,00 €	Resolução 726	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADRENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Cruz Vermelha Portuguesa - Infantiário Donaolga	500745749	48 971,84 €	Resolução 842	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Cruz Vermelha Portuguesa - Jardim de Infância Domamina	500745749	243 122,96 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Cruz Vermelha Portuguesa - Jardim de Infância Domamina	500745749	125 893,57 €	Resolução 842	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das tecnologias de Informação na Madeira	511027605	25 000,00 €	Resolução 109	12-03-2020	Celebração de contrato-programa com vista ao apoio à realização de projetos na área da Informática e das tecnologias da informação	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	EJM - Empresa Jornalística da Madeira, Uispessoal Lda	511007205	294 517,28 €	Portaria nº 94	29-03-2017	Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada	Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	EJM - Empresa Jornalística da Madeira, Uispessoal Lda	511007205	23 500,00 €	Resolução 46	25-01-2021	Celebração de Contrato-Programa com a Rádio JM, cuja ação se destina à divulgação de projetos de caráter social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira	Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Letras de Coragem, Lda	513668209	8 056,50 €	Portaria nº 94	29-03-2017	Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada	Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Elenco Perfeito, Lda - Infantiário Universo dos Traquinas	508769400	331 456,26 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Elenco Perfeito, Lda - Infantiário Universo dos Traquinas	508769400	20 000,00 €	Resolução 725	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Elenco Perfeito, Lda - Infantiário Universo dos Traquinas	508769400	183 111,66 €	Resolução 841	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Elenco Perfeito, Lda - Infantiário Universo dos Traquimas	508769400	19 667,53 €	Resolução 795	13-06-2011	Concessão de comparticipação financeira para apoio na construção do infantiário universo dos traquimas.	Decreto-Lei nº553/80, de 21 de novembro e Decreto Legislativo Regional nº2/2011/M, de 11 de março e Portaria Conjunta nº 122/2007, de 16 de novembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Empresa do Diário de Notícias da Madeira, Lda	511000235	294 517,28 €	Portaria nº 94	29-03-2017	Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada	Ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Escola D. Maria Eugénia Canavial - Associação	511159838	345 227,15 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Escola D. Maria Eugénia Canavial - Associação	511159838	184 287,37 €	Resolução 820	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, certificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Escola Profissional do Atlântico, Lda	511150288	51 838,54 €	Resolução 80	31-01-2011	Concessão de comparticipação financeira para modernização, apetrechamento, adaptação, manutenção e aquisição de equipamentos destinados a um espaço para o exercício de atividades de ensino da Escola Profissional.	Decreto-Lei nº553/80, de 21 de novembro, Decreto Legislativo Regional nº2/2011/M, de 11 de março e Portaria Conjunta nº 122/2007, de 16 de novembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Estrela da Calheta Futebol Clube	511024568	11 666,95 €	Resolução 1360	09-12-2021	Apoio à Atividade - (CDR - Futebol Sénior) - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, ratificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 473/2018, de 20 de novembro, alterada e republicada pela Portaria nº 498/2019, de 20 de agosto e a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Estrelinhas do Vip - Creche, Lda. - Infantiário	511218494	289 149,72 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Estrelinhas do Vip - Creche, Lda - Infantiário	511218494	152 902,13 €	Resolução 841	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Fundação D. Jacinta de Ornelas Pereira	511010486	521 240,78 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Fundação D. Jacinta de Ornelas Pereira	511010486	260 620,39 €	Resolução 820	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Fundação de Nossa Senhora da Conceição - Infantiário de Nossa Senhora da Conceição	511015992	124 374,36 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Fundação de Nossa Senhora da Conceição - Infantiário de Nossa Senhora da Conceição	511015992	62 187,18 €	Resolução 820	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Fundação de Socorros Mútuos 4 de Setembro de 1862 - Infantiário Quinta dos Traquias	511182635	293 266,56 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Fundação de Socorros Mútuos 4 de Setembro de 1862 - Infantiário Quinta dos Traquias	511182635	155 732,08 €	Resolução 842	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Fundação Princesa D. Maria Amélia - Esternato	500801002	443 572,49 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Fundação Princesa D. Maria Amélia - Esternato	500801002	225 780,96 €	Resolução 842	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Fundação Princesa D. Maria Amélia - Infantiário Rainha Sílvia	500801002	340 482,20 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Fundação Princesa D. Maria Amélia - Infantiário Rainha Sílvia	500801002	195 269,76 €	Resolução 842	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Fundação Salesianos - Colégio Salesianos - Funchal	510166822	975 842,65 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Fundação Salesianos - Colégio Salesianos - Funchal	510166822	38 800,00 €	Resolução 726	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Fundação Salesianos - Colégio Salesianos - Funchal	510166822	524 314,24 €	Resolução 820 e 888	02-09-2021 e 23-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Fundação Santa Luísa de Marilhe	511082100	172 758,05 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Fundação Santa Luísa de Marilhe	511082100	100 120,18 €	Resolução 820	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, notificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	G.C.P.S. - Ginásio Clube Porto Santo	515032387	2 558,09 €	Resolução 1284	02-12-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1.ª à 12.ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, notificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, adotada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, e alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 473/2018, de 20 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto e a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Grupo Desportivo do Estreito	511022875	2 988,00 €	Resolução 1312	02-12-2021	Deslocações - PRAD - Época 2021/2022 - 1.ª à 6.ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, notificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, adotada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, e alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 473/2018, de 20 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto e a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Grupo Desportivo do Estreito	511022875	38 593,49 €	Resolução 1361	09-12-2021	Apoio à Atividade - PRAD - Época 2021/2022 - 1.ª à 6.ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, notificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, adotada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, e alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 473/2018, de 20 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto e a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Grupo Informal de Jovens Anona (Rodrigo Caldeira Costa)	243222025	1 750,00 €	Resolução 935	07-10-2021	O presente contrato-programa tem por objeto a comparticipação financeira da DRJ, no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social, com vista à implementação do Projeto "Anona - Galeria de Arte Juvenil", pelo Grupo Informal de Jovens Anona, tem como objetivo promover a criação de um polo cultural liderado por jovens artistas, de modo a incentivar a participação e integração dos mais jovens na vida cultural regional, criando novidade, diversidade e renovação da cultura artística.	Ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio e nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Juvenil, nos artigos 8.º, 28.º a 34.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprovou o regulamento e Plano Regional de Apoio ao Associativismo Juvenil, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro, na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março e na Portaria n.º 642/2021, de 28 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Grupo Informal de Jovens For UM We Connect (Ricardo João Faria Gonçalves)	252159268	1 750,00 €	Resolução 938	07-10-2021	Comparticipação financeira da DRJ, no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social, com vista à implementação do Projeto "Manual SOS - Vou para a Universidade, mas sinto à deriva", pelo Grupo Informal de Jovens For UM We Connect. Tem como principal objetivo a criação de um manual guia para os estudantes do ensino secundário e universitário, que possa colmatar as necessidades de informação inerentes ao ingresso e adaptação na universidade.	Ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio e nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Juvenil, nos artigos 8.º, 28.º a 34.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprovou o regulamento e Plano Regional de Apoio ao Associativismo Juvenil, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro, na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março e na Portaria n.º 642/2021, de 28 de setembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Grupo Informal de Jovens Equitação Jovem (Maria Josefina Nunes Coelho Sampaio)	255379013	750,00 €	Resolução 657	03-09-2020	Comparticipação financeira no âmbito do PRINT, com vista a implementação do projeto "Equitação para todos", destinado a fomentar a hipoterapia para crianças e jovens com necessidades educativas especiais e deficiência.	Ao abrigo do disposto no artigo 28.º, n.º 2, 8.º e 10.º do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março e nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 27.º a 34.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 200/2020, de 21 de maio e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Grupo Informal de Jovens Diversão no Mar (André James Correia Camacho Pereira)	257666060	627,18 €	Resolução 658	03-09-2020	Comparticipação financeira no âmbito do PRINT, com vista a implementação do projeto "Jovens ao Mar", destinado a fomentar a educação para a proteção ambiental, potenciação de recursos do mar, adoção de estilos de vida saudável através da prática de atividades náuticas numa vertente inclusiva.	Ao abrigo do disposto no artigo 28.º, n.º 2, 8.º e 10.º do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março e nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 27.º a 34.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 200/2020, de 21 de maio e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Grupo Informal de Jovens Marketing Solidário (António José Freitas Gonçalves)	225104237	346,95 €	Resolução 655	03-09-2020	Comparticipação financeira no âmbito do PRINT, com vista a implementação do projeto "Marketing Solidário", assente em consultadoria que promove a digitalização de processos e melhoria das redes sociais de empresas de jovens empreendedores, que se encontram em dificuldades financeiras associadas à pandemia.	Ao abrigo do disposto no artigo 28.º, n.º 2, 8.º e 10.º do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março e nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 27.º a 34.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 200/2020, de 21 de maio e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Grupo Informal de Jovens Wo(Men) (Mónica Alexandra Soares Freitas)	239756312	354,00 €	Resolução 656	03-09-2020	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes da execução do projeto "WoGender - Promover a Igualdade de Género", tendo como objetivo promover a igualdade de género e combater a violência no namoro. Acompanhar jovens que vivenciam algum tipo de violência, divulgar contactos importantes nesta matéria.	Ao abrigo do disposto no artigo 28.º, n.º 2, 8.º e 10.º do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março e nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 27.º a 34.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 200/2020, de 21 de maio e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	SY Madeira - Associação Juvenil Synergia Madeira	514337532	1.475,60 €	Resolução 587	24-06-2021	Comparticipação financeira da DRI, no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social, com vista à implementação do Projeto "E.S. Jovem (Empreendedorismo Social Jovem)", promovido pela SY Madeira - Associação Juvenil Synergia da Madeira. Tem como objetivo dotar os jovens de ferramentas específicas para o desenvolvimento de projetos de empreendedorismo social de âmbito local e regional, através da dinamização de sessões de capacitação junto de estudantes do ensino secundário da Região Autónoma da Madeira.	Ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 2, 8.º e 10.º do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio e nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 20/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 28.º a 34.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprova o regulamento e Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro, na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março e na Portaria n.º 642/2021, de 28 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Grupo Informal de Jovens Cidadania Sem Barreiras (Nuno Miguel Carvalho)	255417160	637,50 €	Resolução 659	03-09-2020	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes da execução do projeto "TDI - Transformação Digital Intergeneracional", tendo como objetivo eliminar as barreiras existentes no exercício da cidadania, permitindo acesso à informação mais diversificada e utilização digital mais ativa e responsável, garantindo acesso a serviços pro esta via. Fomentar a literacia digital e competências em indivíduos com dificuldades no uso das tecnologias.	Ao abrigo do disposto no artigo 28.º, n.º 2, 8.º e 10.º do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março e nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 27.º a 34.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 200/2020, de 21 de maio e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Grupo Informal de Jovens Alpha (Tiago Gomes de Sousa)	233535845	601,47 €	Resolução 660	03-09-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes da execução do projeto "Sala de apoio a Crianças e Jovens", tendo como objetivo potenciar competências pessoais sociais e académicas das crianças e jovens, reforçar a coesão social e desenvolver respostas de apoio à inclusão. Desenvolver metodologias de intervenção que facilitem a aprendizagem, autonomia e adaptação.	Ao abrigo do disposto no artigo 28.º, n.º 2, 8.º e 10.º do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março e nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 27.º a 34.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 200/2020, de 21 de maio e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.

**LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)**

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Grupo Informal de Jovens Wake Up Madeira (João Gouveia Febrer)	259998184	1 750,00€	Resolução 941	07-10-2021	Comparticipação financeira da DRJ, no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social, com vista à implementação do Projeto "Wake Up Youth Project", pelo Grupo Informal de Jovens Wake Up Madeira. Tem como principal objetivo sensibilizar os jovens para os problemas ecológicos relacionados com o oceano e para a promoção de um estilo de vida ativo e saudável, através da prática de um desporto náutico.	Ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio e nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 28.º a 34.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprovou o regulamento e Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro, na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março e na Portaria n.º 642/2021, de 28 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Grupo Informal de Jovens dos Leme (Hina Leonor Fernandes Silva)	289069092	1 750,00€	Resolução 939	07-10-2021	Comparticipação financeira da DRJ, no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social, com vista à implementação do Projeto "Caminho das Sensações Solitário", pelo Grupo Informal de Jovens dos Leme. Tem como principal objetivo contribuir para a intervenção no nível da estimulação sensorial, em ambiente de sala sensorial, destinado a jovens e pessoas com perturbações de neurodesenvolvimento, e/ou que revelam dificuldades ao nível da integração sensorial, procurando uma melhoria da qualidade de vida e bem-estar desta população.	Ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio e nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 28.º a 34.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprovou o regulamento e Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro, na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março e na Portaria n.º 642/2021, de 28 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Grupo Informal de Jovens - Vazio (Beatriz Vieira Freitas)	258046031	1 750,00€	Resolução 960	07-10-2021	Comparticipação financeira da DRJ, no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social, com vista à implementação do Projeto "Construir o vazio", pelo Grupo Informal de Jovens Vazio. Tem como principal objetivo identificar e potenciar o património material e imaterial, através da sensibilização dos jovens para as temáticas do espaço como elemento gerador de vida e de integração social, bem como incentivar a participação da comunidade jovem na renovação e na continuidade da cultura regional.	Ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio e nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 28.º a 34.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprovou o regulamento e Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro, na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março e na Portaria n.º 642/2021, de 28 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Grupo Informal de Jovens Ballerina's Academy (Dália Rodrigues Teixeira)	262311011	1 750,00€	Resolução 937	07-10-2021	Comparticipação financeira da DRJ, no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social, com vista à implementação do Projeto "Dance/Art", pelo Grupo Informal de Jovens Ballerina's Academy, tem como objetivo intervir junto de crianças de associações de caráter social e da comunidade em geral, com vista à promoção do desenvolvimento pessoal, da inteligência emocional e cinestésica-corporal, predominantemente através de aquisição de competências, na área da dança.	Ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 2, 8, 9 e 10 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 3 de maio e nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 8.º, 28.º a 34.º da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, que aprovou o regulamento e Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 45/2021, de 1 de fevereiro, na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março e na Portaria n.º 642/2021, de 28 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Grupo Recreativo Cruzado Caniceme	511034229	9 408,69€	Resolução 1362	09-12-2021	Apoio à Atividade - (CDR - Futebol Sénior) - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª a 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, da Resolução n.º 8010/2012, de 6 de setembro, modificada pela Resolução n.º 985/2012, de 27 de setembro, salda pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, e alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, e pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, a Portaria n.º 473/2018, de 20 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 498/2019, de 20 de agosto e a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2016/M, de 4 de fevereiro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Iate Clube de Santa Cruz	511059493	7 109,96€	Resolução 1222	18-11-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª a 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2012, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, e alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova o regulamento e a regulação da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Infantário da Quinta, Lda	511075456	238 104,35€	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Infantário da Quinta, Lda	511075456	125 855,50 €	Resolução 841	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2019/2020 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º e 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 1/2019, de 2 de janeiro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Infantário da Rochinha Lda - Infantário	511266901	32 888,16 €	Resolução 1322/2007; Resolução 1616/2009	29-11-2007; 30-12-2009	Concessão de participação financeira para apoio na construção de raiz do infantário da Rochinha.	Decreto-Lei nº553/80, de 21 de novembro, Decreto Legislativo Regional nº3/2007/M, de 9 de janeiro, Portaria Conjunta nº122/2007, de 16 de novembro e Decreto Legislativo Regional nº45/2008/M, de 30 de dezembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Infantário da Rochinha Lda - Infantário	511266901	226 846,40 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Infantário da Rochinha Lda - Infantário	511266901	123 238,60 €	Resolução 841	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Infantário das Capuchinhas, Lda	511086091	230 163,47 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Infantário das Capuchinhas, Lda	511086091	123 123,96 €	Resolução 841	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Infantário Rainha Santa Isabel - Unipessoal, Lda	511229518	5 433,95 €	Resolução 1316/2007; Resolução 1626/2009	29-11-2007; 30-12-2009	Concessão de participação financeira para vedação do polivalente do infantário.	Decreto-Lei nº553/80, de 21 de novembro, Decreto Legislativo Regional nº3/2007/M, de 9 de janeiro, Portaria Conjunta nº122/2007, de 16 de novembro e Decreto Legislativo Regional nº45/2008/M, de 30 de dezembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Infantário Rainha Santa Isabel - Unipessoal, Lda	511229518	335 939,31 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Infantário Rainha Santa Isabel - Unipessoal, Lda	511229518	1 099,00 €	Resolução 725	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Infantário Rainha Santa Isabel - Unipessoal, Lda	511229518	174 804,13 €	Resolução 818	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Instituto das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família	500989001	99 614,49 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Instituto das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus - Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família	500989001	51 526,36 €	Resolução 820	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Luís Vieira & Silva, Lda - Jardim de Infância O Polegarzinho	511097883	168 016,28 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Luís Vieira & Silva, Lda - Jardim de Infância O Polegarzinho	511097883	8 531,00 €	Resolução 725	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Luis Vieira & Silva, Lda - Jardim de Infância O Polegarzinho	511097883	90 733,95 €	Resolução 841	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim de infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Mª Bernardete Estevão Sousa Jardim Gonçalves, Hendeiros - Extremato João Dinis	911004750	81 598,14 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim de infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Mª Bernardete Estevão Sousa Jardim Gonçalves, Hendeiros - Extremato João Dinis	911004750	42 687,30 €	Resolução 818	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim de infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Madeira Andebol SAD	511144741	23 385,00 €	Resolução 1293	02-12-2021	Deslocações - PRAD - Época 2021/2022 - 1.ª a 6.ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º do artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Nascimento & Matos, Lda - Creche O Príncipezinho	511267339	23 581,15 €	Resolução 793	02-06-2011	Concessão de participação financeira para apoio na construção do infantário O Príncipezinho.	Decreto-Lei nº553/80, de 21 de novembro, Decreto Legislativo Regional nº2/2011/M, de 11 de março e Portaria Conjunta nº 122/2007, de 16 de novembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Nascimento & Matos, Lda - Creche O Príncipezinho	511267339	399 071,33 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim de infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Nascimento & Matos, Lda - Creche O Príncipezinho	511267339	211 312,67 €	Resolução 841	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim de infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	NOTÍCIAS 2000 - FM - Radiodifusão Sonora, Lda	511167121	23 500,00 €	Resolução 57	25-01-2021	Celebração de Contrato-Programa com a Rádio Notícias - TSF Madeira, cuja ação se destina à divulgação de projetos de caráter social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira.	Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	O Canto dos Reguils - Creche e Jardim de Infância, Lda - O Canto dos Reguils	511231652	19 501,31 €	Resolução 1319/2007; Resolução 1624/2009	29-11-2007; 30-12-2009	Atribuição de uma comparticipação financeira para adaptação e ampliação de espaço existente na creche - Canto dos Reguils II.	Decreto-Lei nº553/80, de 21 de novembro, Decreto Legislativo Regional nº3/2007/M, de 9 de janeiro, Portaria Conjunta nº122/2007, de 16 de novembro e Decreto Legislativo Regional nº45/2008/M, de 30 de dezembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	O Canto dos Reguils - Creche e Jardim de Infância, Lda - O Canto dos Reguils	511231652	26 580,69 €	Resolução 1320/2007; Resolução 1625/2009	29-11-2007; 30-12-2009	Atribuição de uma comparticipação financeira para apoio na construção do Infantiário O Canto dos Reguils I no Funchal.	Decreto-Lei nº553/80, de 21 de novembro, Decreto Legislativo Regional nº3/2007/M, de 9 de janeiro, Portaria Conjunta nº122/2007, de 16 de novembro e Decreto Legislativo Regional nº45/2008/M, de 30 de dezembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	O Canto dos Reguils - Creche e Jardim de Infância, Lda - O Canto dos Reguils	511231652	669 744,05 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	O Canto dos Reguils - Creche e Jardim de Infância, Lda - O Canto dos Reguils	511231652	352 811,71 €	Resolução 818	02-09-2021 e 23-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	O Pião Educação e Assistência, Lda - Infantiário O Pimpão	511073780	214 865,79 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	O Pião Educação e Assistência, Lda - Infantiário O Pimpão	511073780	20 007,00 €	Resolução 725	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.

## LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	O Pião Educação e Assistência, Lda - Infantiário O Pimpão	511073780	117 619,74 €	Resolução 841	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria - Semi-Internato de Santa Clara	502368195	474 901,65 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria - Semi-Internato de Santa Clara	502368195	5 629,72 €	Resolução 726	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2019/2020.	Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, 32.º e n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 01/2019, de 02 de janeiro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria - Semi-Internato de Santa Clara	502368195	239 327,40 €	Resolução 820	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Pegadas Janotas, Lda	516463489	13 920,00 €	Resolução 933	07-10-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, ratificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Portosantense, Futebol, CDP, SAD	514521120	9 022,75 €	Resolução 1314	02-12-2021	Deslocações - PRAD - Época 2021/2022 - 1.ª à 6.ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º do artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Portosantense, Futebol, CDP, SAD	514521120	11 252,72 €	Resolução 1363	09-12-2021	Apoio à Atividade - (CDR - Futebol Sénior) - PRAD - Época 2021/2022 - 1.ª à 6.ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º do artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 715/2021, de 23 de novembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2021/2022, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Desporto, e alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Posto Emissor de Radiodifusão do Funchal, Lda	511004303	23 500,00 €	Resolução 44	22-01-2021	Celebração de Contrato-Programa com o Posto Emissor do Funchal - Canal 1, cuja ação se destina à divulgação de projetos de caráter social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira	Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Posto Emissor de Radiodifusão do Funchal, Lda	511004303	21 360,00 €	Resolução 45	25-01-2021	Celebração de Contrato-Programa com o Posto Emissor do Funchal - Canal 2, cuja ação se destina à divulgação de projetos de caráter social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira	Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Prov. do Coração de Mª da Cong. Irmãs Franciscanas de N.ª Sr.ª das Vitórias - Colégio de Santa Teresinha	511028121	874 137,61 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Prov. do Coração de Mª da Cong. Irmãs Franciscanas de N.ª Sr.ª das Vitórias - Colégio de Santa Teresinha	511028121	33 300,00 €	Resolução 725	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Prov. do Coração de Mª da Cong. Irmãs Franciscanas de N.ª Sr.ª das Vitórias - Colégio de Santa Teresinha	511028121	448 168,81 €	Resolução 818 e 888	02-09-2021 e 23-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Prov. Port. da Congregação Apresentação de Maria - Jardim de Infância de Apresentação de Maria - Calheta	511247168	140 507,27 €	Resolução 689	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2018/2019 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, 32.º e nº 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 01/2019, de 02 de janeiro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Prov. Port. da Congregação Apresentação de Maria - Jardim de Infância de Apresentação de Maria - Calheta	511247168	52 535,88 €	Resolução 726	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Prov. Port. da Congregação Apresentação de Maria - Jardim de Infância de Apresentação de Maria - Calheta	511247168	87 765,59 €	Resolução 820	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Irmãs Franciscanas de Nossa Srª das Vitórias - Escola de São João	511028121	277 027,66 €	Resolução 688	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Irmãs Franciscanas de Nossa Srª das Vitórias - Escola de São João	511028121	14 619,47 €	Resolução 734	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDIA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Irmãs Franciscanas de Nossa Srª das Vitórias - Escola de São João	511028121	150 745,52 €	Resolução 819	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Irmãs Franciscanas de Nossa Srª das Vitórias - Externato Arendup	511028121	3 937,96 €	Resolução 1330/2007; Resolução 1635/2009	29-11-2007; 30-12-2009	Apoiar o investimento de pintura integral do edifício do Externato Arendup, o qual abrange as valências do Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico ao nível da freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz.	Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de novembro, Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de janeiro, Portaria Conjunta n.º 122/2007, de 16 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 30 de dezembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Irmãs Franciscanas de Nossa Srª das Vitórias - Externato Arendup	511028121	162 398,26 €	Resolução 688	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Irmãs Franciscanas de Nossa Srª das Vitórias - Externato Arendup	511028121	9 064,36 €	Resolução 734	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDIA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Imãs Franciscanas de Nossa Srª das Vitória's - Externato Amendup	511028121	86 217,77 €	Resolução 819	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Imãs Franciscanas de Nossa Srª das Vitória's - Externato da Sagrada Família	511028121	178 008,37 €	Resolução 688	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Imãs Franciscanas de Nossa Srª das Vitória's - Externato da Sagrada Família	511028121	92 036,78 €	Resolução 819	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Imãs Franciscanas de Nossa Srª das Vitória's - Externato de N.º Srª da Conceição	511028121	186 421,41 €	Resolução 688	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Imãs Franciscanas de Nossa Srª das Vitória's - Externato de N.º Srª da Conceição	511028121	36 666,04 €	Resolução 734	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Imãs Franciscanas de Nossa Srª das Vitória's - Externato de N.º Srª da Conceição	511028121	119 137,04 €	Resolução 819	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Imãs Franciscanas de Nossa Srª das Vitória's - Externato do Santo Condestável	511028121	260 863,80 €	Resolução 688	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Irmãs Franciscanas de Nossa Srª das Viréias - Externato do Santo Condestável	511028121	18 146,75 €	Resolução 734	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Irmãs Franciscanas de Nossa Srª das Viréias - Externato do Santo Condestável	511028121	145 038,92 €	Resolução 819	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, ratificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Irmãs Franciscanas de Nossa Srª das Viréias - Externato Sant'ama	511028121	260 617,50 €	Resolução 688	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província das Irmãs Franciscanas de Nossa Srª das Viréias - Externato Sant'ama	511028121	137 461,27 €	Resolução 819	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, ratificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província Port. Sacerdotes Coração de Jesus - Colégio Infante D. Henrique	500224218	3 885,23 €	Resolução 1336/2007 e Resolução 1630/2009	18-12-2007; 30-12-2009	Concessão de comparticipação financeira para recuperação e restauro dos pilares estruturantes do edifício do Colégio Infante D. Henrique.	Decreto-Lei n.º553/80, de 21 de novembro, Decreto Legislativo Regional n.º3/2007/M, de 9 de janeiro, Portaria Conjunta n.º122/2007, de 16 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º45/2008/M, de 30 de dezembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província Port. Sacerdotes Coração de Jesus - Colégio Infante D. Henrique	500224218	3 987,88 €	Resolução 1337/2007 e Resolução 1631/2009	18-12-2007; 30-12-2009	Concessão de comparticipação financeira para restauro de um edifício anexo ao Colégio Infante D. Henrique.	Decreto-Lei n.º553/80, de 21 de novembro, Decreto Legislativo Regional n.º3/2007/M, de 9 de janeiro, Portaria Conjunta n.º122/2007, de 16 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º45/2008/M, de 30 de dezembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província Port. Sacerdotes Coração de Jesus - Colégio Infante D. Henrique	500224218	1 116 546,39 €	Resolução 688	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província Port. Sacerdotes Coração de Jesus - Colégio Infante D. Henrique	500224218	20 052,69 €	Resolução 734	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim de infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Província Port. Sacerdotes Coração de Jesus - Colégio Infante D. Henrique	500224218	592 260,49 €	Resolução 819 e 888	02-09-2021 e 23-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim de infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Radio Clube da Madeira, Lda	511065051	23 500,00 €	Resolução 50	25-01-2021	Celebração de Contrato-Programa com a Rádio Clube (Madeira), Lda, cuja ação se destina à divulgação de projetos de caráter social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira	Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Rádio Girão - Empresa de Rádiofusão e Publicidade, Lda	511144911	21 360,00 €	Resolução 51	25-01-2021	Celebração de Contrato-Programa com a Rádio Santana, cuja ação se destina à divulgação de projetos de caráter social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira	Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Adenoma - Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira (Rádio Porto Moniz)	511067453	21 360,00 €	Resolução 53	25-01-2021	Celebração de Contrato-Programa com a Rádio Porto Moniz, cuja ação se destina à divulgação de projetos de caráter social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira	Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Radiurbe - Produção e Comércio de Publicidade Rádio, Unipessoal, Lda	511126468	23 500,00 €	Resolução 52	25-01-2021	Celebração de Contrato-Programa com a Rádio Calheta, cuja ação se destina à divulgação de projetos de caráter social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira	Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Ramos, Marques e Vasconcelos, Lda	511039875	23 500,00 €	Resolução 48	25-01-2021	Celebração de Contrato-Programa com a Rádio Festival, cuja ação se destina à divulgação de projetos de caráter social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira	Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro

## LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Ramos, Marques e Vasconcelos, Lda	511039875	23 500,00 €	Resolução 49	25-01-2021	Celebração de Contrato-Programa com a Rádio Palmeira, cuja ação se destina à divulgação de projetos de caráter social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira	Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Ramos, Marques e Vasconcelos, Lda	511039875	23 500,00 €	Resolução 54	25-01-2021	Celebração de Contrato-Programa com a Rádio Sol, Lda, cuja ação se destina à divulgação de projetos de caráter social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira	Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Ramos, Marques e Vasconcelos, Lda	511039875	23 500,00 €	Resolução 58	25-01-2021	Celebração de Contrato-Programa com a Rádio Zorro, Lda, cuja ação se destina à divulgação de projetos de caráter social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira	Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Refúgio do Bebê, Creches e Jardins Infância, Lda - Infantiário Refúgio do Bebê I	511104774	472 320,63 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Refúgio do Bebê, Creches e Jardins Infância, Lda - Infantiário Refúgio do Bebê I	511104774	253 998,04 €	Resolução 841	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Refúgio do Bebê, Creches e Jardins Infância, Lda - Infantiário Refúgio do Bebê I	511104774	6 127,03 €	Resolução 1315/2007; Resolução 1623/2009	29-11-2007; 30-12-2009	Concessão de comparticipação financeira para ampliação, remodelação parcial e restanho do Infantiário Refúgio do Bebê.	Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de novembro, Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de janeiro, Portaria Conjunta n.º 122/2007, de 16 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 30 de dezembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Refúgio do Bebê, Creches e Jardins Infância, Lda - Infantiário Refúgio do Bebê II	511104774	240 062,30 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Refúgio do Bêbé, Creches e Jardins Infância, Lda - Infantiário Refúgio do Bêbé II	511104774	4 900,00 €	Resolução 725	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim de infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Refúgio do Bêbé, Creches e Jardins Infância, Lda - Infantiário Refúgio do Bêbé II	511104774	127 803,84 €	Resolução 841	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim de infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Sector Regra, Lda - Infantiário Academia da Fantasia	508051134	45 615,29 €	Resolução 1323/2007; Resolução 1619/2009	29-11-2007; 30-12-2009	Concessão de participação financeira para apoio na construção de raiz do Infantiário da Assomada.	Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto e Portaria Conjunta n.º 119-A/2012, de 5 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Sector Regra, Lda - Infantiário Academia da Fantasia	508051134	555 929,47 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim de infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Sector Regra, Lda - Infantiário Academia da Fantasia	508051134	3 501,00 €	Resolução 725	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim de infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Sector Regra, Lda - Infantiário Academia da Fantasia	508051134	289 933,83 €	Resolução 818	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim de infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Serad, Lda - Infantiário Planeta das Crianças	511267568	22 343,93 €	Resolução 1324/2007; Resolução 1613/2009	29-11-2007; 30-12-2009	Concessão de participação financeira para apoio na construção de raiz do infantiário Planeta das crianças.	Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto e Portaria Conjunta n.º 119-A/2012, de 5 de setembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Serad, Lda - Infantiário Planeta das Crianças	511267568	471 067,02 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Serad, Lda - Infantiário Planeta das Crianças	511267568	7 600,00 €	Resolução 725	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Serad, Lda - Infantiário Planeta das Crianças	511267568	247 597,87 €	Resolução 841	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Sociedade Creche O Pirlampo Mágico, Lda. - Creche	511232071	3 745,08 €	Resolução 1317/2007; Resolução 1609/2009	29-11-2007; 30-12-2009	Concessão de participação financeira para ampliação da creche para acolher mais 10 crianças no berçário.	Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de novembro, Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/M, de 9 de janeiro, Portaria Conjunta n.º 122/2007, de 16 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 30 de dezembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Sociedade Creche O Pirlampo Mágico, Lda. - Creche	511232071	152 496,45 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Sociedade Creche O Pirlampo Mágico, Lda. - Creche	511232071	17 426,00 €	Resolução 725	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Sociedade Creche O Pirlampo Mágico, Lda. - Creche	511232071	85 571,70 €	Resolução 841	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	SPN - Sociedade Produtora de Notícias, Lda	511100353	23 500,00 €	Resolução 47	25-01-2021	Celebração de Contrato-Programa com a Rádio Popular da Madeira, cuja ação se destina à divulgação de projetos de caráter social, económico, cultural e desportivo da Região Autónoma da Madeira.	Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Sporting Clube Santaruzense	511030320	22 911,49 €	Resolução 1401	09-12-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2021, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Sporting Clube Santaruzense	511030320	7 150,43 €	Resolução 1364	09-12-2021	Apoio à Atividade - (CDR - Futebol Sénior) - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2021, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Tânia Magna Mendes Camacho - Infância do Livramento	510721290	195 659,01 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Tânia Magna Mendes Camacho - Infância do Livramento	510721290	112 134,91 €	Resolução 841	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes	509113893	5 500,00 €	Resolução 956	07-10-2021	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes de iniciativas recreativas, sessões formativas, pedagógicas, atividades de integração social, motivação e autodesenvolvimento, assegurar a formação transversal dos jovens, promover a participação cidadã ativa, inclusão e valorização da sua identidade em termos educativos, culturais e sociais.	Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, nos artigos 7.º, 15.º a 20.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, no Despacho n.º 202/2020, de 1 de junho e na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Teatro Metaphora - Associação de Amigos das Artes	509113893	637,50 €	Resolução 654	03-09-2020	Prestar apoio financeiro para suporte dos encargos decorrentes da execução do projeto "Despertar Consciente" tendo como objetivo transmitir conhecimentos aos jovens sobre como viver de forma sustentável, incentivando ao consumo responsável. Promover a cidadania ativa e a inclusão social dos jovens com menos oportunidades, através da reutilização de roupas e bens recicláveis.	Ao abrigo do disposto no artigo 28, n.ºs 2, 8, 9 e 10 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março e nos artigos 16.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem, nos artigos 7.º, 27.º a 34.º da Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, que aprovou o regulamento e Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem, no Despacho n.º 200/2020, de 21 de maio, publicado no JORAM, II Série, n.º 106, de 2 de junho de 2020, na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	Nº DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	Nº DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	União Desportiva de Santana	511018320	9 454,62 €	Resolução 1223	18-11-2021	Competição Desportiva Regional - PRAD - Época 2020/2021 - 1ª à 12ª Prestação	Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e do disposto nos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alíneas b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	União Desportiva de Santana	511018320	2 633,91 €	Resolução 1365	09-12-2021	Apoio à Atividade - (CDR - Futebol Sénior) - PRAD - Época 2021/2022 - 1ª à 6ª Prestação	Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º, o artigo 3.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, conjugado com a Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que procedeu à sexta alteração à Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o regulamento de apoio ao desporto na Região Autónoma da Madeira, da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que aprova o plano regional de apoio ao desporto, para a época desportiva 2020/2021, alterada e republicada pela Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro, a alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto, e a alínea j) do n.º 1 do Despacho n.º 139/2020, de 10 de março
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	União Port. dos Adventistas do Sétimo Dia - Externato Adventista	592001350	63 555,37 €	Resolução 690	10-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	União Port. dos Adventistas do Sétimo Dia - Externato Adventista	592001350	15 500,00 €	Resolução 725	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, justificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	União Port. dos Adventistas do Sétimo Dia - Externato Adventista	592001350	39 687,41 €	Resolução 818	02-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Madeira Multilingual School, Lda - ex- Escola Britânica	511071752	84 888,00 €	Resolução 720	24-09-2020	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021.	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Madeira Multilingual School, Lda - ex- Escola Britânica	511071752	23 328,00 €	Resolução 724	05-08-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim-de-infância e ensino básico no ano letivo de 2020/2021 (ADENDA).	Ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro.

LISTAGEM ANUAL, PARA EFEITOS DE PUBLICITAÇÃO DAS SUBVENÇÕES ATRIBUIDAS EM 2021, PELA SRE (de acordo com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLETIVA (NIPC)	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC	TRANSFERIDO EM 2021	N.º DE NATUREZA DO ATO	DATA	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO ATRIBUÍDO	FUNDAMENTO LEGAL
Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia	671000497	Madeira Multilingual School, Lda - ex- Escola Britânica	511071752	58 320,00 €	Resolução 839	09-09-2021	Comparticipar nos custos com o funcionamento e ação social educativa dos mesmos, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche, jardim de infância e ensino básico no ano letivo de 2021/2022.	Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro